LEI MUNICIPAL Nº 164/2000

"Autoria do Vereador Sidney Gimenez".

"Atribui o nome de VEREADOR NICOLA GIMENEZ LIGEIRO ao Ginásio de Esportes, situado nesta cidade de Canitar e dá outras providências"
==========

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ao Ginásio de Esportes de Canitar, situado a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, ainda sem denominação, fica atribuído o nome "Vereador Nicola Gimenez Ligeiro".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 30 de Novembro de 2000.

José Bernardo de Mendonça Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Registrado nesta Secretaria sob nº 023, fls. 06, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.
Canitar, 30 / 11 / 00.